****

**GLACY+**

**Ação Global sobre Cibercriminalidade - Versão alargada**

**Action globale sur la cybercriminalité elargie**

|  |  |
| --- | --- |
| [www.coe.int/cybercrime](http://www.coe.int/cybercrime) | Versão provisória - março de 2018 |

**Formação avançada sobre cibercrime e provas eletrónicas para**

**juízes e procuradores**

**2018**

**Manual de formação e pacote de recursos**



**Conteúdo**

[Introdução 3](#_Toc524342215)

[1. Descrição geral 5](#_Toc524342216)

[1.1 Objetivo do curso 5](#_Toc524342217)

[1.2 Porque é que esta formação é necessária? 5](#_Toc524342218)

[1.3 O currículo 6](#_Toc524342219)

[2. Como utilizar o guia de formadores 7](#_Toc524342220)

[3. Descrição geral do curso 9](#_Toc524342221)

[3.1 Quanto tempo dura o curso e para quem é? 9](#_Toc524342222)

[3.2 Quem vai apresentar o curso? 9](#_Toc524342223)

[3.3 Como será o curso apresentado? 9](#_Toc524342224)

[3.4 Objetivos do curso 9](#_Toc524342225)

[3.5 Formandos alvo e grupo de formadores 9](#_Toc524342226)

[3.5.1 Formandos 9](#_Toc524342227)

[3.5.2 Pré-requisitos de experiência 10](#_Toc524342228)

[3.5.3 Formadores 10](#_Toc524342229)

[3.5.4 Pré-requisitos de experiência 10](#_Toc524342230)

[3.6 Recursos 10](#_Toc524342231)

[3.6.1 Requisitos de Recursos do Curso 10](#_Toc524342232)

[3.6.2 Adaptação Local dos Recursos do Curso 10](#_Toc524342233)

[3.7 Avaliação 11](#_Toc524342234)

[3.8 Horário 12](#_Toc524342235)

[3.9 Objetivos do curso e sessão 13](#_Toc524342236)

[4. Contactos principais 17](#_Toc524342237)

[5. Planos de sessão 18](#_Toc524342238)

[6. Avaliação da ação de formação 58](#_Toc524342239)

[7. Avaliação dos formandos 58](#_Toc524342240)

Introdução

Dada a dependência das sociedades de todo o mundo em relação às tecnologias de informação e comunicação, os juízes e procuradores têm que estar preparados para lidar com o cibercrime e com a prova eletrónica. Embora em muitos países, as autoridades policiais tenham conseguido fortalecer as suas capacidades de investigação do cibercrime e de preservação da prova eletrónica, assim não tem acontecido com juízes e procuradores. A experiência sugere que, na maioria dos casos, os juízes e procuradores enfrentam dificuldades em lidar com a realidade do mundo cibernético. Portanto, são necessárias iniciativas específicas, de formação, comunicação/trabalho em rede e especialização, que lhes permitam mais facilmente investigar e julgar o cibercrime e fazer uso de provas eletrónicas.

Um conceito de apoio a essas iniciativas foi desenvolvido pelo Conselho da Europa no âmbito do Projeto sobre Cibercrime, em cooperação com a rede de instituições de formação judiciária europeia (Rede de Lisboa), em cooperação com um grupo de trabalho composto por várias partes interessadas no decurso de 2009.

O objetivo deste documento de conceito é ajudar as instituições de formação judiciária a desenvolver programas de formação sobre cibercrime e prova eletrónica para juízes e procuradores e também a integrar esses conteúdos, quer na formação inicial, quer na formação contínua.

Os objetivos específicos do documento de conceito de formação para juízes e procuradores são:

* Permitir que as instituições de formação ministrem a formação inicial e contínua sobre cibercrime com base nos padrões internacionais
* Equipar o maior número possível de futuros juízes e procuradores com conhecimentos básicos sobre cibercrime e prova eletrónica
* Ministrar formação avançada para um número crítico de juízes e procuradores
* Apoiar a especialização continuada e a formação técnica de juízes e procuradores
* Contribuir para o aumento do conhecimento através do trabalho em rede entre juízes e procuradores
* Facilitar o acesso a diferentes iniciativas e redes de formação.

Através do Projeto Regional da União Europeia e do Conselho da Europa, o CiberCrime@IPA (Cooperação Regional em Justiça Criminal: Reforço das capacidades na luta contra o cibercrime)[[1]](#footnote-1), as instituições de formação das áreas de projeto (Albânia, Bósnia e Herzegovina, Croácia, Montenegro, Sérvia, Macedónia do Norte, Turquia e Kosovo[[2]](#footnote-2)) receberam apoio para implementar o conceito de formação.

Neste contexto, foram desenvolvidos materiais de formação para serem utilizados pelas instituições de formação, foi realizado um "Programa de Formação de Formadores" e foi criado um centro regional sedeado na Croácia.

A presente atualização (2018) do curso foi realizada para assegurar que os materiais refletem o desenvolvimento contemporâneo dos vetores de cibercrime e que estes fatores também são relevantes para outras áreas do mundo. Pretende-se que os materiais de formação atualizados permitam que o cenário, que se encontra no centro do curso, seja adaptado para qualquer parte do mundo durante a sua fase de implementação e a próxima atualização. Além disso, as apresentações foram renovadas e revistas como forma de garantir que refletem os objetivos de aprendizagem de cada sessão, de tal forma que levem em conta a evolução da tecnologia e a abordagem dos cibercriminosos contemporâneos no que toca à perpetração de tais atos criminosos.

No âmbito do anterior projeto GLACY, foi criado um documento de orientação intitulado "Diretrizes para a realização de cursos de formação judiciária do Conselho da Europa sobre cibercrime e provas eletrónicas". O documento deverá estar disponível na página na Internet do Conselho da Europa ([www.coe.int/cybercrime](http://www.coe.int/cybercrime)). O objetivo do Conselho da Europa (COE) é permitir que os países desenvolvam o seu próprio programa através da facilitação dos primeiros níveis de formação e posterior apoio aos países à medida que incorporam a formação disponibilizada nos seus programas. O documento fornece informações sobre a formação disponível para que possa ser administrada durante e após o envolvimento do Conselho da Europa em cada país. O relatório não repete o conteúdo do material existente e fornece referências a esse material para que os leitores possam considerá-lo em conjunto com as informações nele contidas. O documento pode ser útil para países que planeiam administrar formação em cibercrime ao nível nacional.

Esta atualização do curso implementa alterações significativas no material existente de formação avançada. Foi adotado um novo estudo de caso e uma nova abordagem à formação sobre tópicos como assistência judiciária mútua, requerimentos, audiências e estudos de casos no contexto da Convenção de Budapeste. Além disso, foram efetuadas alterações significativas na área de prova em formato eletrónico e técnicas contemporâneas de cibercrime. O objetivo destas alterações é apresentar aos formandos um conjunto atualizado de capacidades que não só lhes permitirá transferir esse conhecimento para os seus tribunais e ministérios públicos, como também os tornará formadores competentes para futuros programas locais de formação.

1. Descrição geral

## 1.1 Objetivo do curso

Este curso foi elaborado com base no curso introdutório de formação para juízes e procuradores, desenvolvido pelo projeto GLACY do Conselho da Europa e posteriormente modificado e atualizado pelo projeto GLACY+, em 2017. A formação foi concebida com o intuito de fornecer aos juízes e procuradores um nível adicional de conhecimento sobre cibercrime e prova eletrónica e permitir que compreendam melhor as técnicas avançadas de análise jurídica das provas apresentadas durante a fase de investigação e a fase de julgamento. A formação deverá fornecer informações jurídicas e práticas sobre os assuntos em questão e irá centrar-se na forma como estas questões afetam o trabalho diário de juízes e procuradores.

* *O objetivo do curso é fornecer os conhecimentos necessários para permitir que tanto juízes como procuradores cumpram as suas funções no que toca à investigação e ao julgamento de cibercrimes.*
* *Este curso foi elaborado com base nos resultados de aprendizagem da formação básica em cibercrime para juízes e procuradores e deve ser frequentado apenas por quem já concluiu esse curso com êxito.*

O curso irá abordar as seguintes questões:

* *Realização de uma investigação;*
* *Identificação dos tipos de crime cometidos;*
* *Estabelecimento da localização de provas, testemunhas e suspeitos;*
* *Moedas tradicionais e alternativas;*
* *Preservação da prova, independentemente do local onde se encontre;*
* *Preparação para atividades de busca e apreensão que envolvam prova em formato eletrónico;*
* *Tratamento de dispositivos digitais que fazem parte da investigação;*
* *Consulta com especialistas forenses e outros intervenientes necessários para apoiar a fase de investigação;*
* *Preparação para interrogatórios a suspeitos;*
* *Apresentação das provas do cibercrime;*
* *Requerimentos e audiências em relação a casos de cibercrime no que diz respeito aos sistemas jurídicos do direito consuetudinário (common law) e de direito civil (continental);*
* *Consideração dos aspetos relevantes durante o processo judicial e o julgamento com o objetivo final de tornar legítima a decisão.*

## 1.2 Porque é que esta formação é necessária?

Os procuradores e os juízes desempenham um papel central na investigação e acusação de indivíduos ou grupos que tenham cometido crimes. Com o aumento do número de incidentes em que os crimes têm um elemento digital, surge a necessidade de os juízes e procuradores serem adequadamente formados para entenderem a natureza destes crimes e estarem cientes da legislação e dos instrumentos de cooperação internacional que estão disponíveis para lidar com casos de cibercriminalidade.

Os criminosos e os grupos criminosos em geral não impõem limitações a si mesmos e às suas atividades com base nas fronteiras do país. O cibercrime é um tipo de criminalidade que exclui a necessidade de o criminoso se deslocar dentro do país ou além das fronteiras para cometer um crime, o que torna a investigação e o julgamento do crime e do agressor muito mais difícil. Esta situação dá ênfase à necessidade de melhorar a cooperação internacional/regional, bem como a cooperação interinstitucional quando se lida com esses casos.

Os casos de cibercrime exigem, muitas vezes, uma cooperação internacional ou regional rápida e muito eficiente, que proporcione uma investigação e ação penal oportunas. Um dos resultados que as instituições de formação devem obter é a inclusão, nas suas formações curriculares, de módulos que contenham conhecimentos sobre as várias possibilidades de tratamento destes casos por parte dos profissionais da justiça, dedicando-se também à formação sobre importantes ferramentas processuais como os instrumentos de cooperação internacional, que podem ser utilizados na investigação de casos de cibercrimes, incluindo a utilização dos pontos de contacto permanentes, dos procedimentos e ferramentas de assistência judiciária mútua, da atividade de cooperação judiciária, das plataformas de cooperação judiciária, etc.

## 1.3 O currículo

Este currículo é uma ferramenta a ser considerada pelas instituições de formação na realização de formações sobre cibercrime. O objetivo deste documento é o estabelecimento e a elaboração de cursos ou módulos padronizados que podem ser utilizados em países/áreas de projeto na realização da formação avançada para juízes e procuradores envolvidos na acusação ou julgamento de casos de cibercrime.

O modelo proposto do módulo de formação serve apenas como base para a formação de juízes e procuradores e não como meta final da sua formação. Os países/áreas do projeto devem discutir as necessidades a nível nacional e solicitar uma formação específica adicional nas áreas de cibercrime que eles identificam como mais críticas.

As sessões foram preparadas de modo a abordar os títulos/tópicos das apresentações/palestras, bem como explicações detalhadas dadas pelos formadores. O curso foi projetado para ser alterado para cumprir os requisitos nacionais, garantindo ao mesmo tempo que o resultado e os objetivos do curso sejam atingidos. Isto irá fornecer consistência aos módulos de formação ao longo das fronteiras. Os formadores devem considerar a introdução de uma série de exercícios/discussões que facilitem a experiência de aprendizagem dos participantes em cada país.

Este módulo de formação avançada foi concebido de modo a permitir que os juízes e procuradores que realizaram o módulo introdutório aprimorem os seus conhecimentos sobre a natureza do cibercrime e os termos e a tecnologia utilizados, observando um cenário prático que começa na queixa inicial e passa pela investigação até ao processo de julgamento, finalizando-se com fundamentos jurídicos e provas suficientes para uma condenação bem-sucedida.

Este módulo foi criado com o objetivo de fornecer aos juízes e procuradores os conhecimentos necessários sobre funcionamento de computadores e redes, o que é o cibercrime, a legislação associada ao cibercrime, competência jurisdicional, meios de investigação e provas eletrónicas, cooperação internacional e requerimentos e audiências.

Este curso foi concebido como uma mistura de sessões já ministradas e um cenário prático, desde a primeira notícia do crime até à preparação do caso para discussão em julgamento. As apresentações complementam os conhecimentos adquiridos durante o cenário prático. O cenário é específico de um determinado momento e necessitará de atualização para torná-lo relevante para o período de tempo em que está a ser considerado. Também pode ser adaptado para que a empresa vítima tenha a sua sede no país em que o curso é administrado, a fim de tornar a legislação penal e processual mais relevante, embora tenha sido feito um esforço para que o cenário envolva países e entidades neutros/fictícios para evitar possíveis conflitos de política e propriedade intelectual.

2. Como utilizar o guia de formadores

Este guia destina-se a fornecer aos formadores informações sobre a estrutura e o conteúdo do curso. Os objetivos de cada sessão descrevem que informações devem ser abrangidas. A metodologia de formação para este curso foi preparada e todos os materiais de formação relevantes devem estar neste pacote de formação. O objetivo deste guia é manter o padrão do curso e garantir a consistência durante a sua realização.

Recomenda-se que os executores da ação de formação garantam que o material que preparam está atualizado e inclui as mais recentes questões tecnológicas, pois elas têm impacto no comportamento criminoso, bem como o seu impacto nas regras legais, processuais e probatórias dentro da jurisdição onde a formação será realizada. Estas serão questões importantes para serem incluídas nos programas de formação e exigirem inclusão à medida que as alterações se tornarem mais dominantes.

Tal como acontece com qualquer outro programa, qualquer curso de formação desenvolvido para juízes e procuradores deve ter objetivos claros, que devem ser SMART (Específicos, Mensuráveis, Alcançáveis, Relevantes e Temporais). Isto é importante para garantir que os objetivos sejam atingidos. Evite a utilização de objetivos com palavras como “compreender” ou “saber”, pois eles não cumprem os critérios. Por exemplo, como avalia se o objetivo de “saber” um assunto é alcançado? É melhor utilizar palavras como lista ou identificar as que são avaliáveis.

O papel principal do executor da ação de formação é garantir que o objetivo geral de qualquer evento de aprendizagem e os objetivos específicos sejam alcançados. Este capítulo fornece algumas informações para ajudar nesse processo.

Embora este curso tenha sido desenvolvido como um programa genérico, e não específico de um país, é importante que os formadores personalizem os seus materiais de formação para garantir uma apresentação mais eficaz do material do curso. O uso de estudos de caso para conduzir a aprendizagem é considerado adequado para este tipo de formação e está mais de acordo com os estilos de aprendizagem de adultos do que com o ensino puramente didático.

Para a atualização de 2017/2018, os ficheiros com provas estão relacionados com países, cidades e pessoas físicas e jurídicas fictícios. O objetivo desta abordagem é ter um ambiente genérico que permita aos formandos concentrarem-se no desenvolvimento de casos através de investigações e análises de provas, seguidos por questões legais levantadas tanto por investigações como por processos judiciais que terminem com condenação.

No entanto, não exclui o potencial de o material ser adaptado às necessidades das instituições de formação judiciária local, introduzindo componentes geográficos reais e outros componentes com o objetivo de obter uma experiência mais localizada para os formandos.

3. Descrição geral do curso

3.1 Quanto tempo dura o curso e para quem é?

Este curso foi concebido como um programa de 4 dias para juízes e procuradores, como parte do seu programa de formação inicial ou de formação contínua, que não tenham ainda beneficiado desta ação de formação.

3.2 Quem vai apresentar o curso?

O curso foi desenvolvido para ser apresentado por formadores internos das instituições de formação judiciária dos países em que decorre a ação de formação. Quando necessário, é aconselhável que especialistas externos sejam envolvidos para tratar de assuntos técnicos específicos, se tal especialização não estiver disponível nas instituições de formação judiciária. Para este curso, é particularmente importante incluir formadores que tenham alguma experiência com este tipo de investigação e procedimentos criminais.

3.3 Como será o curso apresentado?

O curso, como atualmente está estruturado, deve ser realizado em sala de sessão utilizando o formador exercícios práticos escritos em suporte de papel. Ainda assim, a utilização de equipamentos de informática, especialmente computadores móveis como laptops e tablets, é altamente recomendada. Recomenda-se também que o conjunto de formandos seja dividido em grupos de trabalho de, no máximo, 5 pessoas durante todo o curso. Conforme detalhado acima, na Secção 1, os formadores devem considerar adaptar os exercícios e outros métodos de ensino ao programa a nível nacional. Este curso é muito interativo e exigirá bastante trabalho de investigação por parte dos formandos, bem como a prestação de altos níveis de apoio por parte dos formadores do curso.

3.4 Objetivos do curso

Os objetivos do curso foram escritos de uma forma tradicional que permitirá aos formadores utilizar vários métodos de ensino para os alcançar. Todos os objetivos são SMART. Para aqueles que não estão familiarizados com os objetivos SMART, é fornecida a seguinte explicação do mnemónico:

* **Específico -** Os objetivos devem especificar o que eles querem alcançar.
* **Mensurável** - Deve ser capaz de avaliar se está a atingir os objetivos ou não.
* **Alcançável** - Os objetivos que define são alcançáveis e atingíveis?
* **Realista -** Consegue, de forma realista, atingir os objetivos com os recursos que possui?
* **Tempo -** Quando deseja atingir os objetivos definidos?

Com base nisso, foram definidos os seguintes objetivos do curso, que devem ser lidos em conjunto com o objetivo geral do curso.

3.5 Formandos alvo e grupo de formadores

### 3.5.1 Formandos

Este curso foi desenvolvido para ser ministrado a juízes e procuradores, quer durante o período inicial de formação, quer durante a formação contínua, daqueles que não fizeram este curso anteriormente.

### 3.5.2 Pré-requisitos de experiência

Este curso destina-se a ser frequentado apenas por quem já concluiu o curso introdutório de formação sobre cibercrime e prova eletrónica, concebido pelo Conselho da Europa ou o seu equivalente nacional.

### 3.5.3 Formadores

As instituições de formação judiciária devem envolver os seus próprios formadores neste curso, mas também devem incluir formadores externos com experiência na direção de investigações sobre crimes cibernéticos, bem como responsáveis pela acusação e condenação nesses casos.

### 3.5.4 Pré-requisitos de experiência

Os formadores devem ter um bom nível de conhecimento sobre as questões/tendências do cibercrime e a legislação sobre cibercrime no seu país de origem. É necessária experiência anterior como formadores com conhecimento da teoria e prática de ensino.

3.6 Recursos

### 3.6.1 Requisitos de Recursos do Curso

Para a apresentação deste curso num ambiente de sala de formação, é necessário o seguinte equipamento:

* Uma sala de tamanho adequado para o número previsto de formandos. Isto deve ser configurado utilizando uma mesa redonda por equipa, quando possível, com base num guia de 5 formandos por grupo;
* PC/Portátil com Windows 7, 8 ou 10 e carregado com o MS Office Professional;
* Projetor e ecrã de exibição;
* Acesso à Internet (se disponível);
* Cópias da Convenção do Conselho da Europa sobre o Cibercrime;
* Cópias do Guia de Provas Eletrónicas do Conselho da Europa, versão 2;
* Quadro branco para cada grupo de trabalho;
* Canetas para quadro branco (pelo menos 2 de cada, azul, preto, vermelho e verde) para cada grupo de trabalho;
* Um flipchart com papel adequado para cada grupo de trabalho;
* Bloco de notas para os formandos e canetas;
* Agrafador, furador e tesouras para cada grupo de trabalho;
* Fita ou um produto semelhante para permitir a fixação de papéis temporariamente na parede por grupo de trabalho;
* Um computador portátil por grupo de trabalho com configuração semelhante ao PC do formador e com acesso à Internet para permitir a realização de pesquisas investigativas;
* Todos os materiais de apoio fornecidos com o pacote de formação.

Os seguintes recursos foram preparados para apoiar a apresentação do curso. São fornecidos em formato eletrónico, pois são volumosos. O COE fornecerá todos os recursos aos países em que são ministrados os cursos.

### 3.6.2 Adaptação local dos Recursos do Curso

O curso discute as questões jurídicas decorrentes da utilização de tratados e convenções internacionais relevantes (por exemplo, Convenção do Conselho da Europa assinadas em Budapeste e em Varsóvia). Será necessário que o formador identifique as disposições relevantes na sua legislação nacional para incorporação no material do curso. Também serão necessários exemplos de decisões, formulários, modelos, etc., de tribunais nacionais relacionados com casos que envolvem a busca e apreensão de produtos do crime.

3.7 Avaliação

Não foi solicitada ou fornecida nenhuma avaliação de conhecimentos do formando como parte deste curso piloto. Os países que implementam esta formação a nível nacional podem querer introduzir uma avaliação. Em qualquer caso, os formadores devem verificar o conhecimento dos formandos durante o curso, através de perguntas, questionários ou outros métodos para garantir que os objetivos de aprendizagem estão a ser alcançados.

3.8 Horário



3.9 Objetivos do curso e sessão

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Número da Sessão** | **Título da sessão** | **Objetivos** |
| 2.1.1 | **Abertura e Introdução ao Curso** | Ter um conhecimento introdutório da agenda e campos de formação da Formação Avançada sobre Cibercrime para Juízes e Procuradores de 2018  Fornecer aos formandos informações sobre a necessidade de um curso de formação e os seus objetivos.  Garantir que possuem informações suficientes sobre o programa de atividades e horários.  Fornecer informações sobre a saúde, segurança e detalhes administrativos do curso.  Apresentar os formandos aos formadores e outros formandos. |
| 2.1.2 | **Revisão da Convenção de Budapeste e novos aspetos:** | Aspetos Substantivos, Processuais e de Cooperação Internacional do ETS 185 (Convenção de Budapeste) com referência ao Protocolo Adicional sobre Racismo e Xenofobia  Diretrizes e Opiniões  Progresso do Segundo Protocolo Adicional  Novos aspetos das atividades conexas |
| 2.1.3 | **Tecnologia e Cibercrime** | Explicar os diferentes tipos de comprometimento de E-mail Empresarial  Identificar as ameaças oferecidas pela Internet das Coisas (IOT)  Distinguir as diferentes camadas da Internet  Explicar como são realizadas as transações em moeda virtual |
| 2.1.4 | **Estudo de caso da Convenção de Budapeste** | Relembrar a lei substantiva, o direito processual e as disposições relativas à cooperação internacional da Convenção de Budapeste, abordadas no curso introdutório  Explicar o alcance e a extensão da lei substantiva, do direito processual e das disposições relativas à cooperação internacional da Convenção de Budapeste  Aplicar as disposições da Convenção de Budapeste e as legislações nacionais correspondentes a estudos de caso relacionados com a lei de cooperação substantiva, processual e internacional |
| 2.2.1  2.2.2 | **Introdução ao estudo de caso**  **Exercício de investigação** | Identificar pessoas singulares e coletivas envolvidas no cenário.  Explicar o *layout* do caso e a situação dos factos introdutórios.  Seguir e explicar o fluxo e o desenvolvimento da investigação do caso.  Explicar como é que o ato criminoso foi cometido e quem foram os principais intervenientes.  Como e onde é que a investigação criminal deve começar e quais devem ser os vetores. |
| 2.3.1 | **Desafios associados às provas eletrónicas** | Identificar métodos de validação de provas eletrónicas.  Analisar questões de admissibilidade de provas eletrónicas no processo de julgamento  Examinar e explicar o valor dos ficheiros com provas eletrónicas |
| 2.3.2 | **Assistência judiciária mútua – cooperação internacional** | Aprender ou recordar os princípios básicos da assistência judiciária mútua aplicada ao cibercrime  Identificar boas práticas na preparação e elaboração de uma solicitação de auxílio internacional  Ter uma visão construtiva sobre solicitações estrangeiras que possam ser recebidas para fins de execução |
| 2.3.3 | **Elaboração de requerimentos**  **ou**  **Solicitações de autorização** | Reconhecer considerações particulares relativas à elaboração de requerimentos para o exercício de poderes processuais relacionados com provas eletrónicas  Apurar o conteúdo de um requerimento típico, incluindo o âmbito, a duração e outras solicitações  Entender o que procurar num requerimento para o exercício de poderes processuais relativos a provas eletrónicas  Compreender algumas das considerações e salvaguardas que devem ser observadas ao elaborar e examinar os requerimentos para o exercício de poderes processuais relativos a provas eletrónicas |
| 2.3.4 | **Preparação para a audiência**  **ou**  **Preparação para o exercício de consideração de solicitações de autorização** | Reconhecer várias considerações relativas à realização de audiências sobre requerimentos para o exercício de poderes processuais relacionados com provas eletrónicas  Explicar as condições e as salvaguardas processuais relevantes para os requerimentos de exercício de poderes processuais relativos a provas eletrónicas.  Identificar competências judiciais importantes que podem ser implementadas para melhor realizar uma audiência sobre poderes processuais relacionados com provas eletrónicas  Compreender os elementos-chave de uma ordem judicial que permita o exercício de poderes processuais relativos a provas eletrónicas a serem considerados durante a elaboração de tal ordem |
| 2.3.5 | **Exercício de audiência**  **ou**  **Consideração de solicitações de autorização** | Trabalho de grupo sobre o módulo anterior. |
| 2.4.1 | **Exercício de audiência**  **ou**  **Exercício sobre a consideração de solicitações de autorização** | Reconhecer várias considerações relativas à realização de audiências sobre requerimentos para o exercício de poderes processuais relacionados com provas eletrónicas  Explicar as condições e as salvaguardas processuais relevantes para os requerimentos de exercício de poderes processuais relativos a provas eletrónicas.  Identificar competências judiciais importantes que podem ser implementadas para melhor realizar uma audiência sobre poderes processuais relacionados com provas eletrónicas  Compreender os elementos-chave de uma ordem judicial que permita o exercício de poderes processuais relativos a provas eletrónicas a serem considerados durante a elaboração de tal ordem |
| 2.4.2 | **Feedback sobre o exercício de audiência**  **ou**  **Feedback sobre o exercício de consideração de solicitações de autorização** | Feedback sobre o exercício de audiência ou pedidos de autorização por parte dos formandos e dos formadores. |
| 2.4.3 | **Encerramento do curso** | Fornecer feedback apropriado sobre o curso e a sua eficiência  Distribuição do formulário de avaliação  Preencher os formulários de avaliação do curso  Identificar o nível seguinte de aprendizagem que necessitam de adquirir para melhorar o seu conhecimento e competências no assunto em questão  Comentários finais e considerações para o futuro |

4. Contactos principais

As seguintes pessoas são os pontos de contacto para quaisquer dúvidas sobre o curso e o seu conteúdo:

|  |
| --- |
| Alexander Seger  Chefe da Divisão de Crimes Cibernéticos  Direção Geral dos Direitos Humanos e Estado de Direito (DG-I)  Concelho Europeu  F-67075 Strasbourg Cedex  Tel. +33 3 88 41 21 03  Fax +33 3 90 21 56 50  [alexander.seger@coe.int](mailto:alexander.seger@coe.int)  Matteo Lucchetti  Gestor de programação  Departamento do Programa de Cibercrime (C-PROC), Divisão de Cibercrime  Direção Geral dos Direitos Humanos e Estado de Direito (DG-I)  Concelho Europeu  Bucareste, Roménia  Tel. +40 (21) 201 78 30  [matteo.lucchetti@coe.int](mailto:matteo.lucchetti@coe.int) |

5. Planos de sessão

Sessão 2.1.1 (Abertura do curso e introdução)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.1.1 (Abertura do curso e introdução) | | Duração: 30 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para os formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é apresentar aos formandos o curso da formação e os tópicos e campos de agenda que serão abrangidos. | | |
| **Objetivos:**  No final desta sessão, os formandos serão capazes de:   * Ter um conhecimento introdutório da agenda e campos de formação do Curso Avançado sobre Cibercrime para Juízes e Procuradores de 2018 * Fornecer aos formandos informações sobre a necessidade de um curso de formação e os seus objetivos. * Garantir que possuem informações suficientes sobre o programa de atividades e horários. * Fornecer informações sobre a saúde, segurança e detalhes administrativos do curso. * Apresentar os formandos aos formadores e a outros formandos. | | |
| **Guia de formação**  Esta apresentação é de natureza introdutória e deve fornecer uma descrição geral e uma impressão sobre a ação de formação e as competências que serão desenvolvidas durante este curso. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. Questões de saúde e segurança serão igualmente abrangidas. | |
| 4 | Este slide contém informações sobre os antecedentes do curso, para fornecer aos formandos. O título deste curso é “Formação avançada sobre Cibercrime e provas eletrónicas para juízes e procuradores”. Foi desenvolvido em resultado do projeto comum da União Europeia/Conselho da Europa na cooperação regional no cibercrime na região IPA. As últimas atualizações pertencem aos projetos GLACY e GLACY+. | |
| 5 | Este slide fornece informações sobre as razões pelas quais esta ação de formação é necessária: porque os juízes e procuradores desempenham um papel importante na investigação e acusação de indivíduos ou grupos que cometeram crimes.  Com o aumento do número de incidentes em que estes ilícitos têm um elemento de cibercrime, há um aumento da necessidade de os juízes e procuradores serem adequadamente formados para entenderem a natureza destes crimes e também para estarem cientes da lei e dos instrumentos para a cooperação internacional disponível para lidar com casos de cibercrime. | |
| 7 | O objetivo geral do curso é explicado aos formandos logo no início. Isto irá permitir-lhes esclarecer o motivo principal por ali estarem. O objetivo do curso é fornecer os conhecimentos necessários para permitir que, tanto juízes como procuradores, cumpram as suas funções no que toca às investigações de cibercrimes.  Este curso foi elaborado com base nos resultados de aprendizagem da formação básica em cibercrime para juízes e procuradores e deve ser frequentado apenas por quem já concluiu esse curso com êxito. | |
| 8 | Objetivos da sessão. | |
| 10 | Este slide é deixado em branco para cada país preencher com os nomes dos formadores que estão a lecionar no curso. | |
| 12 | O slide de metodologia deve fornecer informações sobre o conteúdo adicional de formação como uma mistura de apresentações e exercícios baseados num cenário. É estruturado dessa maneira como resultado de solicitações recebidas durante o curso básico para obter mais informações sobre casos e análise forense digital.  Este curso irá permitir que os formandos, não apenas escutem os especialistas que fornecem informações, mas também desenvolvam uma investigação, trabalhando nas informações que serão fornecidas durante o curso. | |
| 13 | O horário do curso deve ser explicado aos estudantes nesta fase. Isto deve incluir as horas do curso, o almoço e outras pausas e uma breve descrição de cada sessão.  A inclusão ou exclusão de qualquer avaliação deve ser referida nesta fase. Se houver uma avaliação, tal deve ser explicado ao detalhe, incluindo as expectativas dos formandos em termos de estudo. | |
| 15 | Este slide fornece a apresentação dos formadores e formandos como a próxima etapa. É importante aproveitar esta oportunidade inicial para fazer com que os formandos interajam entre si e com os formadores. Os formandos devem ser solicitados a fazerem pares com alguém do grupo que ainda não conheçam. Em seguida, devem ser orientados a pedir ao seu “parceiro” que forneça respostas a estas perguntas:  O seu nome e país de origem  Onde trabalham  O que fazem  A sua experiência como formador  Algo interessante sobre eles  Os pares devem fazer as mesmas perguntas uns aos outros. Eles devem então apresentar o seu novo colega ao resto da turma. O instrutor deve manter anotações das informações fornecidas para auxiliar o seu conhecimento dos formandos. | |
| 16 | O formador deve recapitular/testar os conhecimentos sobre os seguintes pontos para garantir que os estudantes apreciaram os objetivos de aprendizagem da sessão. Deve ser dado tempo para dúvidas em alturas apropriadas durante a sessão. | |
| **Exercícios práticos**  Não há exercícios práticos obrigatórios. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. Espera-se que os formandos participem ativamente. | | |

Sessão 2.1.2 (Atualizações sobre a Convenção de Budapeste – Acesso a provas na nuvem e o Protocolo adicional)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.1.2 (Atualizações sobre a Convenção de Budapeste – Acesso a provas na nuvem e o Protocolo adicional) | | Duração: 60 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para os formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é apresentar aos formandos o curso e os tópicos e campos de agenda que serão abrangidos. | | |
| **Objetivos:**  No final desta sessão, os formandos serão capazes de:   * Fornecer uma imagem atualizada do alcance da Convenção de Budapeste * Enumerar os principais problemas encontrados ao aceder a provas eletrónicas na nuvem * Explicar que soluções estão a ser atualmente adotadas no contexto da legislação internacional | | |
| **Guia de formação**  Esta apresentação deve fornecer informações atualizadas aos formandos sobre os últimos desenvolvimentos ao nível do Conselho da Europa quanto à Convenção sobre Cibercrime (ETS 185) e a capacidade de criar projetos organizados pelo Conselho e implementados pelo escritório C-PROC.  Deve também apresentar os últimos desenvolvimentos no campo da perpetração contemporânea dos atos criminosos de cibercrime. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 - 5 | Este slide fornece informações sobre os principais desafios contemporâneos relacionados com a compreensão e implementação prática da legislação substancial, processual e internacional no campo da cibercriminalidade. | |
| 6 | Este slide fornece informações sobre a Convenção de Budapeste, a sua implementação e articulado. Os formadores devem socorrer-se do texto da Convenção e do relatório explicativo. | |
| 7 | Intervalo do slide gráfico da Convenção. Mais de 130 países ratificaram, assinaram ou estão a implementar de diferentes formas a Convenção. | |
| 8 | Âmbito do slide da Convenção. Conduta criminal, ferramentas processuais e artigos de cooperação internacional da Convenção apresentados graficamente com ênfase na ligação e necessidade de harmonização. | |
| 9 | Este slide apresenta os desafios relacionados com provas e a relação entre a computação na nuvem e a Convenção sobre Cibercrime. | |
| 10 - 11 | Os slides apresentam a organização e o trabalho do Grupo de Provas em Nuvem (CEG) do Comité T-CY, incluindo questões que foram identificadas e para as quais o T-CY deve, de forma possível e eficaz, recomendar uma solução. | |
| 12 | Este slide fornece informações relativas à comparação entre dados de subscritores, tráfego e conteúdo. | |
| 13 | Este slide fornece informações sobre assistência judiciária mútua e os desafios contemporâneos de cooperação contínua e bem-sucedida em relação ao cibercrime. | |
| 14 - 15 | Desconhecimento da localização (*loss of location*). O formador deve estar ciente dos desafios apresentados nas reuniões do T-CY a este respeito e a soluções implementadas até agora por diferentes jurisdições nacionais. | |
| 16 - 18 | Estes slides proporcionam uma visão mais próxima da cooperação público-privada, neste caso, entre as autoridades judiciárias competentes e as empresas fornecedoras de serviços de Internet. Diferentes aspetos são considerados a este respeito, como a presença do fornecedor, oferta dos serviços, divulgação voluntária de BSI (*basic subscriber information*) e dados de tráfego por parte de fornecedores em determinados países (ou não), etc.  São também fornecidos dados estatísticos de 2015 de certas empresas e países. | |
| 19 - 20 | Os slides abordam procedimentos de emergência através de MLA e cooperação direta e proteção de dados e outras salvaguardas. | |
| 21 - 28 | Estes slides abordam soluções identificadas pelo Grupo de Provas em Nuvem do COE, incluindo MLA mais eficaz, nota de orientação relativa ao Art. 18.º da Convenção de Budapeste, regras internas sobre ordens de produção, cooperação com fornecedores: medidas práticas e protocolos adicionais à Convenção de Budapeste. | |
| **Exercícios práticos**  Não há exercícios práticos obrigatórios. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. Espera-se que os formandos participem ativamente. | | |

Sessão 2.1.3 (Tecnologia e Cibercrime)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.1.3 (Tecnologia e Cibercrime) | | Duração: 150 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para os formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é atualizar os formandos em relação aos novos tipos de crimes e ameaças provenientes das novas tecnologias. Embora alguns dos assuntos tenham sido abordados brevemente no curso introdutório, estes serão abordados mais detalhadamente nesta sessão. | | |
| **Objetivos:**  No final desta sessão, os formandos serão capazes de:   * Explicar os diferentes tipos de comprometimento de E-mail Empresarial * Identificar as ameaças oferecidas pela Internet das Coisas (IOT) * Distinguir as diferentes camadas da Internet * Explicar como as transações em moeda virtual são realizadas | | |
| **Guia de formação**  Esta sessão apresenta as tecnologias mais recentes que estão a afetar o comportamento criminoso. O relatório de Avaliação de Ameaças na Internet (IOCTA) 2017 foi lançada em setembro de 2017 e é utilizado em alguns slides, pois são as informações mais atualizadas disponíveis. Os formadores terão de abordar novamente estas informações à medida que novos relatórios e informações se tornarem disponíveis. Os vídeos utilizados nesta sessão são reconhecidos e estão disponíveis para transferência e utilização gratuitas. O formador pode querer utilizar a demonstração como um método de ensino, por exemplo, na sessão da Dark net, utilizando o navegador TOR para mostrar aos formandos como aceder às ferramentas do crime online. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 18 | Estes slides fornecem informações sobre a influência da Internet, à escala global (slides 5 a 12) e especificamente para o país em que o curso está a ser lecionado (slides 13 a 18). O formador deve garantir que estes slides são relevantes para o país de apresentação e que os utiliza para discutir o impacto da Internet no país e no contexto global. | |
| 19 a 30 | Esses slides fornecem informações sobre crimes recentes que possuem um impacto significativo. O formador deve familiarizar-se com os crimes e apresentar aqueles que são relevantes para a região de realização da formação. O formador pode substituir casos de acordo com o país. | |
| 31 a 32 | Introduz informações sobre o IOCTA 2017 em relação ao BEC. | |
| 33 | O formador deve colocar aos formandos a pergunta no slide. Se não houver resposta, continue a apresentação. Se houver alguns exemplos, dê algum tempo para ouvir as explicações dos formandos e utilizar as informações fornecidas para comparar com as informações da apresentação. | |
| 34 a 42 | Estes slides e os vídeos são provenientes de informações e dados da Trend Micro/Europol e fornecem uma explicação muito boa em relação às metodologias e prevenção de comprometimento de e-mails de ceo (CEC ou BEC, na sigla inglesa). O vídeo final apresenta o comprometimento de Processos Empresariais como uma variação do BEC. | |
| 43 a 44 | Estes slides constituem uma introdução ao tema da Internet das Coisas (IOT). O formador deve convidar os formandos a partilharem qualquer conhecimento ou experiência que possam ter sobre a IOT.  Tenha-se em conta que o Slide 45 é um vídeo que contém um bom exemplo de como um veículo a motor pode ligar-se a vários serviços através da IOT e como os serviços podem ser muito benéficos para um cliente. O formador pode também refletir sobre a disponibilidade de provas eletrónicas devido a essas ligações. | |
| 45 | Este vídeo é um bom exemplo de como um veículo a motor pode ligar-se a vários serviços através da IOT e como os serviços podem ser muito benéficos para um cliente. O formador pode também refletir sobre a disponibilidade de provas eletrónicas devido a essas ligações. | |
| 46 | Este slide oferece uma oportunidade para introduzir o IP versão 6 como a plataforma que ativa a IOT | |
| 47 | Este slide dá ao formador a oportunidade de discutir as questões de segurança dos dispositivos IOT e o facto dos seus produtores não serem especialistas em segurança. Os dispositivos IOT são uma bomba-relógio de segurança. O formador pode desejar desenvolver os pontos de acordo com o seu próprio conhecimento sobre o assunto. | |
| 48 a 49 | Estes slides fornecem informações mais atualizadas do relatório da IOCTA 2017. Apoiam as questões levantadas no slide 20. | |
| 50 a 57 | Estes slides fornecem informações sobre dispositivos IOT e alguns dos problemas com ela relacionados. Os formadores são encorajados a utilizar exemplos que conheçam e, em particular, se houver problemas de segurança, como é o caso do iKettle. | |
| 58 a 60 | Este é o início da sessão sobre a Dark Net e serviços. Estes slides fornecem o contexto da IOCTA para avançar com o tema. | |
| 61 a 67 | Estes slides explicam a Dark net, a sua utilização criminosa e os serviços ali disponíveis, bem como alguns casos de sucesso no encerramento de sites utilizados para atividades criminosas. O formador é encorajado a utilizar demonstrações ao vivo do acesso à Darknet, quando for apropriado e houver uma ligação adequada à Internet. | |
| 68 a 77 | Esses slides são principalmente um lembrete das questões levantadas no curso introdutório, com suporte de vídeo adicional e, como com outros assuntos, as informações mais atualizadas do relatório IOCTA 2017. | |
| 78 a 79 | O formador deve recapitular os objetivos da sessão com os formandos e dar-lhes a oportunidade de fazer perguntas relacionadas com o material abrangido nesta sessão. | |
| **Exercícios práticos**  Não há exercícios práticos obrigatórios, embora os instrutores sejam incentivados a fazer demonstrações ao vivo do acesso à Darknet, quando for apropriado. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. Espera-se que os formandos participem ativamente. | | |

Sessão 2.1.4 (Estudo de Caso da Convenção de Budapeste)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.1.4 (Estudo de Caso da Convenção de Budapeste) | | Duração: 60 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para os formandos e canetas. * Cópias do estudo de caso e da Convenção de Budapeste para os formandos | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é proporcionar aos formandos uma oportunidade de desenvolver aspetos práticos do seu conhecimento sobre a Convenção de Budapeste, trabalhando num problema de estudo de caso que abrange lei substantiva, poderes processuais, assistência judiciária mútua e outras formas de cooperação internacional permitida pela Convenção de Budapeste. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os formandos serão capazes de:   * Relembrar a lei substantiva, o direito processual e as disposições relativas à cooperação internacional da Convenção de Budapeste, abordadas no curso introdutório * Explicar o alcance e a extensão da lei substantiva, do direito processual e das disposições relativas à cooperação internacional da Convenção de Budapeste * Aplicar as disposições da Convenção de Budapeste e as legislações nacionais correspondentes a estudos de caso relacionados com a lei de cooperação substantiva, processual e internacional | | |
| **Guia de formação**  A Convenção de Budapeste é o primeiro tratado internacional que aborda especificamente crimes cibernéticos, poderes processuais relacionados com cibercrimes e prova eletrónica e cooperação internacional entre as partes. Esta sessão avançada vem na forma de um breve estudo de caso que cobre todos os aspetos da Convenção de Budapeste, baseando-se em conceitos abordados em módulos introdutórios relacionados com a lei substantiva, poderes processuais, assistência judiciária mútua e cooperação público-privada. O estudo de caso está dividido em quatro partes e a apresentação, que inclui uma introdução ao estudo de caso, tem cinco partes. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 18 | Estes slides introduzem os formandos aos factos e questões do estudo do caso em que deverão trabalhar. O formador deve explicar os factos detalhadamente aos formandos e, em particular, deve concentrar-se nos aspetos-chave dos factos que são importantes, tendo em vista responder às perguntas. O formador deve dar oportunidade aos formandos de fazer perguntas sobre os factos ou qualquer outro aspeto desta etapa preliminar antes de dar tempo para que eles resolvam o estudo de caso. | |
| **Exercício de Estudo de caso** | | |
| 19 a 35 | Estes slides cobrem as questões relativas à lei substantiva. Espera-se que os formandos tenham tido a oportunidade de tentar responder às questões relevantes. O formador deve rever os factos relevantes e, em seguida, lidar com cada questão individualmente. Os slides são organizados desta maneira: cada questão é seguida por slides que destacam factos relevantes para a questão, seguindo-se slides que destacam partes relevantes das disposições relacionadas da Convenção de Budapeste, e seguindo-se, finalmente, as respostas e explicações adequadas.  O formando deve dar várias oportunidades aos formandos para responderem verbalmente às perguntas e para partilhar as respostas às perguntas. Estes slides destinam-se a testar os aspetos teóricos e práticos do entendimento dos formandos sobre a Convenção de Budapeste e, em particular, os conceitos relacionados com os artigos 2 (acesso ilícito), 5 (interferência em sistema) e 6 (utilização indevida de dispositivos) da Convenção de Budapeste. | |
| 36 a 51 | Estes slides cobrem as questões relativas aos poderes processuais. Espera-se que os formandos tenham tido a oportunidade de tentar responder às questões relevantes. O formador deve rever os factos relevantes e, em seguida, lidar com cada questão individualmente. Os slides são organizados desta maneira: cada questão é seguida por slides que destacam factos relevantes para a questão, seguindo-se slides que destacam partes relevantes das disposições relacionadas da Convenção de Budapeste, seguindo-se, finalmente, as respostas e explicações adequadas.  O formando deve dar várias oportunidades aos formandos para responderem verbalmente às perguntas e para partilhar as respostas às perguntas. Estes slides destinam-se a testar os aspetos teóricos e práticos do entendimento dos formandos sobre os poderes processuais da Convenção de Budapeste e as suas habilidades em relação à identificação de poderes processuais relevantes para o exercício tendo em conta certos factos. Em particular, conceitos relacionados com o Artigo 16 (conservação expedita de dados informáticos armazenados), 18.1.a. e 18.1.b. (injunção de comunicar) da Convenção de Budapeste são testados nesta parte. | |
| 52 a 64 | Estes slides cobrem as questões relativas a outras formas de cooperação internacional. Em particular, abrangem formas de cooperação internacional permitidas pela Convenção de Budapeste, que não exigem solicitações de assistência judiciária mútua. Espera-se que os formandos tenham tido a oportunidade de tentar responder às questões relevantes. O formador deve rever os fatos relevantes e, em seguida, lidar com cada questão individualmente. Os slides são organizados desta maneira: cada questão é seguida por slides que destacam factos relevantes para a questão, seguindo-se slides que destacam partes relevantes das disposições relacionadas da Convenção de Budapeste, seguindo-se, finalmente, as respostas e explicações adequadas.  O formando deve dar várias oportunidades aos formandos para responderem verbalmente às perguntas e para partilhar as respostas às perguntas. Estes slides destinam-se a testar os aspetos teóricos e práticos do entendimento dos formandos sobre as formas de cooperação previstas na Convenção de Budapeste. Em particular, conceitos relacionados com o Artigo 18.1.b. (Ordens diretas de comunicação transfronteiriças para obtenção de informações sobre subscritores) e artigo 32.º (acesso transfronteiriço a dados com consentimento) são os objetos das perguntas incluídas nesta parte. | |
| 65 a 79 | Estes slides cobrem as questões relativas à assistência mútua. Espera-se que os formandos tenham tido a oportunidade de tentar responder às questões relevantes. O formador deve rever os factos relevantes e, em seguida, lidar com cada questão individualmente. Os slides são organizados desta maneira: cada questão é seguida por slides que destacam factos relevantes para a questão, seguindo-se slides que destacam partes relevantes das disposições da Convenção de Budapeste, seguindo-se, finalmente, as respostas e explicações adequadas.  O formador deve dar várias oportunidades aos formandos para responderem verbalmente às perguntas e para partilhar as respostas às perguntas. Estes slides destinam-se a testar os aspetos teóricos e práticos do entendimento dos formandos sobre as disposições relacionadas com a assistência mútua da Convenção de Budapeste e as suas capacidades em relação à identificação de disposições relevantes para utilizar tendo em conta certos factos. Em particular, conceitos relacionados com Artigo 29 (conservação expedita de dados informáticos armazenados), Artigo 30 (divulgação expedita de dados de tráfego conservados), Artigo 31 (auxílio mútuo para o acesso a dados informáticos armazenados) e Artigo 33 (auxílio mútuo para a recolha, em tempo real, de dados de tráfego) são testados nesta parte. | |
| 80 a 82 | O formador deve recapitular os objetivos da sessão com os formandos e dar-lhes a oportunidade de fazer perguntas relacionadas com o material abrangido nesta sessão. | |
| **Exercícios práticos**  Espera-se que os formandos concluam o estudo de caso incluído nesta sessão depois do instrutor concluir os slides 1 a 18. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. Espera-se que os formandos participem ativamente após a conclusão do exercício de estudo de caso. | | |

Sessão 2.2.1 (Introdução ao Estudo de Caso)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.2.1 (Introdução ao Estudo de Caso) | | Duração: 30 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para os formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é apresentar conceitos básicos do Estudo de Caso. A sessão também deverá apresentar uma sessão conclusiva desta primeira parte do curso, que servirá para as apresentações sobre esquemas de Comprometimento de E-mail Empresarial, moedas virtuais e a Convenção de Budapeste. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os estudantes serão capazes de:   * Identificar pessoas singulares e coletivas envolvidas no cenário. * Explicar o *layout* do caso e a situação dos factos introdutórios. * Seguir e explicar o fluxo e o desenvolvimento da investigação do caso. * Explicar como é que o ato criminoso foi cometido e quem foram os principais intervenientes. * Como e onde é que a investigação criminal deve começar e quais devem ser os seus vetores. | | |
| **Guia de formação**  Esta sessão foi preparada para fornecer aos formandos uma explicação introdutória sobre os principais elementos do cenário. Esta sessão foi dividida em cinco partes. A Parte Um da apresentação fará a apresentação e descreverá as principais partes do caso. A Parte Dois apresentará o layout do caso. A Parte Três será a perpetração do ato criminoso. A Parte Quatro irá estabelecer as bases para o início da investigação e trabalho dos formandos. A parte Cinco é um resumo dos apresentados anteriormente. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 9 | Estes slides fornecem a introdução ao mundo fictício de países inexistentes no mundo real, mas que ratificaram a Convenção de Budapeste, para o propósito da formação. Os formandos irão conhecer o Federal Bank of Atlantis, o United Bank Printing e o Docklands Security Bank of Norland.  O cenário do caso de estudo começa com o estabelecimento do Federal Bank of Atlantis (FBA), banco internacional bem conhecido, bem estabelecido e respeitado. Uma descrição como esta deve levar os formandos a tomarem uma decisão de que este tipo de banco não deve estar envolvido em nenhum tipo de problema, muito menos aqueles semelhantes ao que será descrito adiante.  Os formandos devem identificar os principais factos e as principais divisões e participantes do negócio, a fim de compreender o âmbito e a configuração do círculo de negócios, no qual serão definidos mais detalhes sobre o caso. | |
| 10 a 14 | Para esta formação, foram criadas empresas e países fictícios. Estes são Atlantis, Norland, Ostland, Westland, etc. Para o exercício, todos eles ratificaram a Convenção do Conselho da Europa sobre Cibercrime (“Convenção de Budapeste”).    Optou-se por esta abordagem para permitir o uso deste material de da formação em diversas jurisdições, sem a necessidade de grandes mudanças nos materiais do curso.  A configuração financeira deve indicar que a transferência bancária inicial não teve problemas e que mencionar as contas SWIFT e IBAN significa que a transferência de dinheiro é da natureza internacional e não nacional. | |
| 21 a 25 | Estes slides apresentam o início da investigação. A investigação deve começar em grupos de trabalho com líderes de grupo e seus membros a começarem a trabalhar no caso a partir da base fornecida no material do caso.  Provas eletrónicas devem ser examinadas e utilizadas como ferramenta essencial para a construção e o término da investigação e a preparação do caso para julgamento. | |
| 26 a 27 | Resumo.  Recomenda-se a repetição de todos os passos principais, dando algum tempo adicional aos formandos para fazer perguntas e lidar com o "Cenário de casos".  Os formadores devem ter muito conhecimento sobre os casos e os mecanismos utilizados para a sua criação, de forma a poderem responder prontamente e a auxiliar os formandos. | |
| **Exercícios práticos**  Não são previstos exercícios práticos para esta sessão. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. O formador é encorajado a verificar o conhecimento e compreensão ao fazer perguntas importantes ao longo da sessão. | | |

Sessão 2.2.2 (Descrição geral das provas e exercício de investigação do estudo de caso)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.2.2 (Descrição geral das provas e exercício de investigação do estudo de caso) | | Duração: 360 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é apresentar conceitos básicos do estudo de caso. Apenas devem ser apresentadas peças importantes, sem entrar em muitos detalhes reveladores para não tornar o exercício pouco desafiador. | | |
| **Objetivos:**   * No final da sessão, os formandos serão capazes de: * Compreender a introdução e prova inicial do caso; * Compreender o desenvolvimento do caso, analisando as provas eletrónicas e reais apresentadas; * Acompanhar a perpetração atual e encontrar factos adicionais nas declarações das testemunhas; * Encontrar informações adicionais sobre os principais termos e definições das ferramentas do mundo cibernético e do crime e utilizar neste caso. | | |
| **Guia de formação**  Esta sessão foi preparada para fornecer aos formandos uma explicação introdutória sobre os principais elementos de prova do cenário do caso de estudo. Esta sessão foi dividida em cinco partes. A Parte Um da apresentação fará a introdução à prova inicial fornecida no material do cenário em estudo. A Parte Dois apresentará o layout do caso. A Parte Três será a perpetração do ato criminoso. A Parte Quatro irá estabelecer as bases para o início da investigação e trabalho dos formandos. A parte Cinco é um resumo dos apresentados anteriormente. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 9 | Esses slides fornecem uma introdução ao cenário que começa com o estabelecimento do Federal Bank of Atlantis (FBA) como um banco internacional bem conhecido, há muito estabelecido e com boa reputação. Uma descrição como esta deve levar os formandos a concluir que este tipo de banco não deve estar envolvido em nenhum tipo de problema, muito menos aqueles semelhantes a um que será descrito mais tarde neste documento.  Perfil das empresas envolvidas no cenário do caso. Foram elaborados 3 ficheiros diferentes, em formato MS Word 97-2003, os quais foram incluídos no material. Devem estar à disposição dos formandos em cópia impressa ou, se as circunstâncias permitirem, e todos os formandos tiverem acesso aos computadores, em formato eletrónico.  Existem diversos documentos de apoio para o cenário do caso. Foram elaborados e incluídos no material 3 ficheiros diferentes em formato MS Word 97-2003 e Adobe Reader. Devem estar à disposição dos formandos em cópia impressa ou, se as circunstâncias permitirem, e todos os formandos tiverem acesso a computadores, em formato eletrónico. | |
| 10 a 13 | O desenvolvimento do caso ocorre após terem sido trocados, entre funcionários do FBA e do UBP encarregados de diferentes secções, 10 e-mails considerados normais, respeitantes à de atividade e aos contratos formados para a impressão de bónus de aniversário.  O contrato entre o FBA e o UBP ocorre após a troca de e-mails e é perspetivado em termos da estrutura comercial da transação. Também define etapas cruciais para o posterior desenvolvimento do caso.    Os extratos bancários acompanham de perto o desenvolvimento do caso. Os formandos poderão implementar o princípio “seguir o dinheiro”, analisando os extratos bancários do FBA e do UBP.  A fatura pró-forma é genuína e emitida pelo UBP para o FBA referente a um adiantamento no valor de 100.000. | |
| 14 a 16 | Slides do glossário.  A investigação deve começar em grupos de trabalho com líderes de grupo e membros a começarem a trabalhar no caso a partir da base fornecida no material do caso. | |
| 22 | Resumo.  Recomenda-se a repetição de todos os passos principais, dando algum tempo adicional aos formandos para fazer perguntas e lidar com o "Cenário do caso".  Os formadores devem ter muito conhecimento sobre os casos e os mecanismos utilizados para a sua criação, de forma a poderem responder prontamente e poderem auxiliar os formandos. | |
| **Exercícios práticos**  Não são previstos exercícios práticos para esta sessão. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. O formador é encorajado a verificar o conhecimento e compreensão ao fazer perguntas importantes ao longo da sessão. | | |

Sessão 2.3.1 (Desafios associados às provas eletrónicas)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.3.1 (Desafios associados às provas eletrónicas) | | Duração: 90 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para os formandos e canetas. * Cópias impressas do ficheiro de provas mail11.doc e do ficheiro adicional mail11(hash).doc para cada formando * Cópias do Guia de Provas Eletrónicas do COE e do Guia Digital de Laboratório Forense do CEO | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é fornecer aos formandos uma oportunidade de considerar os desafios das provas eletrónicas que são utilizadas no estudo de caso do BEC. | | |
| **Objetivos:**  No final desta sessão, os formandos serão capazes de:   * Identificar métodos de validação de provas eletrónicas. * Analisar questões de admissibilidade de provas eletrónicas no processo de julgamento * Examinar e explicar o valor dos ficheiros com provas eletrónicas | | |
| **Guia de formação**  O objetivo principal desta sessão é levar os formandos a identificar as principais questões de admissibilidade envolvendo provas eletrónicas e a importância de as poderem considerar no contexto de permitir ou rejeitar provas eletrónicas. É-lhes apresentada a capacidade de verificar provas ao validar "hashes" de ficheiros diferentes. Existem limitações para poder avaliar diferentes tipos de provas, pois as provas de e-mails são criadas em ficheiros do MS Word e não existem dispositivos a considerar. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 5 | Estes slides fornecem definições de provas eletrónicas e enumeram algumas das suas características exclusivas. Os formandos devem ser relembrados de que foram introduzidos a estas questões mais detalhadamente no curso introdutório | |
| 6 a 11 | Estes slides descrevem as considerações para a admissibilidade de provas eletrónicas em mais detalhe do que o lecionado no curso introdutório. O formador deve garantir que aborda todos os aspetos contidos nos slides | |
| 12 a 13 | Estes slides relembram os formandos de que a sua legislação e prática nacionais têm precedência e também da disponibilidade de documentos do COE que abordam a questão das provas eletrónicas. Os formandos devem ser incentivados a obtê-los. | |
| 14 | O formador deve fazer as perguntas no slide e estar preparado para discutir os exemplos de casos reais antes de passar para as provas do estudo de caso do curso. | |
| 15 a 16 | Estes slides indicam os documentos utilizados no estudo de caso. Os formandos devem ser questionados sobre eventuais problemas de admissibilidade, identificados com algum dos documentos e o formador deve orientar uma discussão sobre os mesmos. | |
| 17 a 22 | Estes slides são a demonstração de hashing de ficheiros e como uma pequena alteração de um ficheiro pode ser identificada utilizando este processo. A utilização de ficheiros mail11.doc e mail11(hash).doc é fundamental para esta sessão. Recomenda-se que o formador faça uma demonstração de hashing e que compare dois ficheiros em que haja uma pequena diferença. | |
| 23 | Este slide apresenta algumas das vantagens da prova eletrónica, como pode ser validada e algumas perguntas que os juízes podem fazer. | |
| 24 a 25 | O formador deve recapitular os objetivos da sessão com os formandos e dar-lhes a oportunidade de fazer perguntas relacionadas com o material abrangido nesta sessão. | |
| **Exercícios práticos**  O exercício prático é tratado nos slides 16 a 21. O formador deve considerar uma demonstração ao vivo de hash nas linhas apresentadas. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. Espera-se que os formandos participem ativamente. | | |

Sessão 2.3.2 (Solicitações de assistência judiciária mútua: aspetos práticos)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.3.2 (Solicitações de assistência judiciária mútua: aspetos práticos) | | Duração: 90 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Quadro branco. * Canetas para quadro branco (pelo menos, 2 de cada, azul, preto, vermelho e verde). * 2 cartazes com papel adequado. * Bloco de notas para os formandos e canetas. * Se possível, exemplos locais de Solicitações de assistência jurídica mútua (para visualização e/ou discussão sobre boas ou más práticas) | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo geral desta sessão é transmitir conhecimentos básicos sobre princípios de assistência judiciária mútua em termos práticos aos formandos, que podem não estar familiarizados com a utilização de solicitações de MLA. Também tem como objetivo partilhar conselhos e regras de boas práticas aplicáveis, independentemente do país de origem do formando ou para onde se pretenda enviar um pedido de MLA.  Esta sessão irá explorar todos os passos, desde a preparação até à elaboração de um pedido, bem como a forma como um pedido proveniente do estrangeiro deve ser abordado, a fim de permitir a sua execução.  Esta sessão deverá fornecer aos participantes as ferramentas básicas e os conhecimentos necessários prévios ao exercício prático, durante o qual os formandos serão solicitados a elaborar um pedido de assistência judiciária mútua num caso de cibercrime. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os formandos serão capazes de:   * Aprender ou recordar os princípios básicos da assistência judiciária mútua aplicada ao cibercrime * Identificar boas práticas na preparação e elaboração de uma solicitação * Ter uma visão construtiva sobre solicitações estrangeiras que possam ser recebidas para fins de execução | | |
| **Guia de formação**  Esta sessão tem como objetivo preparar os formandos para o exercício prático. Também pode ser utilizado, se necessário, como um curso geral para todos os formandos. Esta sessão não apresentará as regras legais de MLA, as quais variam de país para país, mas incidirá sobre os aspetos práticos ou conselhos que podem ajudar os formandos, com vista a uma melhor elaboração e execução das solicitações de MLA. Embora o cibercrime e a assistência judiciária mútua estejam frequentemente relacionados, os juízes ou procuradores especializados em cibercrime podem nem sempre estar familiarizados com as regras de MLA e vice-versa. Esta sessão tem como objetivo fornecer aos formandos uma visão prática sobre MLA em casos de cibercrime, o que pode ser complementado pelo estudo de regras teóricas aplicáveis ao país especificado (o que está fora do âmbito deste curso). | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3  Obrigatório | Os primeiros slides definem a programação e os objetivos da sessão. Os objetivos para esta sessão são explicados aos formandos, sendo-lhes comunicado o que deverão ser capazes de fazer ou compreender no final da sessão. Estes objetivos podem ser utilizados para testar o conhecimento obtido e permitir que os formandos avaliem a formação. | |
| Slides 4 a 7  Obrigatório | Estes slides relembram aos formandos os princípios gerais de assistência judiciária mútua e tentam perspetivar princípios e desafios gerais impostos pela tecnologia. | |
| Slide 8  Não obrigatório | Este gráfico tenta resumir as principais diferenças e desafios entre um “crime tradicional” e um crime cometido no mundo digital. | |
| Slide 9  Obrigatório | Este slide resume o desafio entre soberania (princípio) e eficiência/rapidez (muito necessária no cibercrime) | |
| Slide 10  Não obrigatório | Este slide pormenoriza o desafio apresentado no slide 9. | |
| Slide 11  Obrigatório | Tempo para perguntas e troca de informações com formandos. | |
| Slides 12 a 20  Obrigatório  (exceto o slide 19) | Estes slides abordam as etapas úteis a serem seguidas para elaborar adequadamente um pedido de assistência judiciária mútua, incluindo a utilização dos artigos 29 e 35 da Convenção de Budapeste (rede 24/7 para solicitações de preservação expedita de dados). | |
| Slides 21 a 52  Obrigatório (exceto os slides 23, 24, 26 a 40, 44, 45, 47 e 48) | Estes slides exploram as diferentes etapas a serem seguidas durante a fase de elaboração de um pedido. Incluem exemplos regionais (slides não obrigatórios 23 a 24 sobre a Decisão Europeia de Investigação na União Europeia, assim como um modelo de um formulário de MLA, o qual foi elaborado no contexto do Conselho da Europa (slides não obrigatórios 26 a 39), para os formandos visualizam um exemplo de pedido (modelo não universal, obrigatório). Esta parte poderia ser possivelmente complementada com outros exemplos de iniciativas regionais ou locais.  Os slides posteriores abordam as diferentes partes de um pedido a ser elaborado, ou seja, a base jurídica, informações de contacto úteis, resumo de factos, exigências específicas (slides 41 a 44). Em todas estas secções são fornecidas recomendações.  Em seguida, os slides 44 e 46 concentram-se nas solicitações enviadas para os EUA.  Os slides 46 a 49 exploram outras recomendações para uma melhor elaboração. | |
| Slides 53 a 61  Obrigatório  (exceto os slides 57, 58) | Estes slides têm como objetivo fornecer recomendações sobre como considerar, na prática, para além das regras legais nacionais aplicáveis, um pedido proveniente do estrangeiro.  Os slides 59 a 61 (em branco) devem ser utilizados para pormenorizar algumas das regras nacionais específicas relativas à execução de solicitações provenientes do estrangeiro. | |
| Slides 62 a 64 | Estes slides fornecem um resumo dos objetivos que deveriam ter sido atingidos no final da sessão e reservam algum tempo para discussão e perguntas dos formandos. | |
| **Exercícios práticos**  Não há exercícios práticos preparados para esta sessão | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  O formador deve avaliar os conhecimentos e compreensão através de perguntas relevantes durante cada um dos aspetos da sessão apresentando, designadamente, exemplos locais. | | |

Sessão 2.3.3 (Elaboração de requerimentos)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.3.3 (Elaboração de requerimentos) | | Duração: 60 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para os formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é fornecer aos formandos diretrizes sobre como elaborar requerimento para execução de normas processuais consagradas na Convenção de Budapeste. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os formandos serão capazes de:   * Compreender as formas pelas quais diferentes sistemas jurídicos aplicam os poderes processuais * Reconhecer considerações particulares relativas à solicitação de medidas processuais ou investigativas relativas a provas eletrónicas * Compreender algumas das considerações e salvaguardas que devem ser observadas ao executar poderes processuais | | |
| **Guia de formação**  Muitas jurisdições exigem que as autoridades policiais, os procuradores ou outras pessoas envolvidas na realização de investigações sobre infrações penais solicitem a uma autoridade judicial ou outra autoridade competente a respetiva autorização para exercer poderes processuais. O formador deve explicar que algumas jurisdições exigem requerimentos por escrito, enquanto outras requerem solicitações verbais que pretendem autorização para levar a cabo medidas processuais ou investigativas. O formador também deve garantir que esta sessão é ministrada tendo em mente as condições e salvaguardas relacionadas com o Artigo 15 da Convenção de Budapeste. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 8 | Estes slides fornecem uma recapitulação de determinados aspetos-chave da Convenção de Budapeste que são relevantes para a sessão. Incluem uma lista dos vários poderes processuais consagrados na Convenção de Budapeste. O formador também deve utilizar estes slides para atualizar conceitos-chave no âmbito do Artigo 15 da Convenção. O formador também deve distinguir entre os processos de solicitação de autorização para exercer poderes processuais em diferentes sistemas jurídicos. Esta parte também inclui uma breve introdução às partes 2, 3 e 4 da sessão - o "o quê", "como" e "porquê" de requerimentos de exercício de poderes processuais. | |
| 9 a 22 | Estes slides referem-se ao "o quê" dos requerimentos de exercício de poderes processuais. Abrangem tanto o aspeto dos dados como o aspeto das pessoas em causa no âmbito de um requerimento de poderes processuais. Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação para fornecer exemplos de como as pessoas e os dados em causa são identificados. | |
| 23 a 54 | Estes slides referem-se ao "como" dos requerimentos de exercício de poderes processuais. Explicam como os poderes processuais devem ser aplicados. Neste sentido, abordam tanto os aspetos técnicos da aplicação dos poderes processuais (ou seja, que poderes processuais serão exercidos em relação a diferentes investigações e que medidas técnicas serão tomadas para tal), como também os mecanismos de salvaguarda da aplicação dos poderes processuais (ou seja, condições e garantias na fase de requerimento, na fase de execução e na fase de pós-execução). Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação e fornecem exemplos de medidas técnicas e de proteção que podem ser indicadas no requerimento. | |
| 55 a 66 | Estes slides referem-se ao “porquê” dos requerimentos para o exercício de poderes processuais. Esta parte da sessão está centrada na explicação dos motivos que levam à execução dos poderes processuais. Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação e fornecem exemplos de fundamentos que podem ser descritos num requerimento. | |
| 67 a 77 | Estes slides explicam determinadas formalidades de requerimentos elaborados em diferentes jurisdições. O formador pode necessitar de adaptar estes slides para se adequarem ao contexto local. | |
| 78 a 80 | O formador deve recapitular os objetivos da sessão com os formandos e dar-lhes a oportunidade de fazer perguntas relacionadas com o material abrangido nesta sessão. | |
| **Exercícios práticos**  Não são previstos exercícios práticos para esta sessão. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. O formador é encorajado a verificar o conhecimento e compreensão ao fazer perguntas importantes ao longo da sessão. | | |

Sessão 2.3.4 (Solicitar poderes processuais)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.3.4 (Solicitar poderes processuais) | | Duração: 60 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é fornecer aos formandos diretrizes sobre como executar os poderes processuais de investigação consagrados na Convenção de Budapeste. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os formandos serão capazes de:   * Compreender as formas pelas quais diferentes sistemas jurídicos aplicam as medidas processuais * Reconhecer considerações particulares relativas à solicitação de medidas processuais ou investigativas relativas a provas eletrónicas * Compreender algumas das garantias e salvaguardas que devem ser observadas ao requerer a aplicação de medidas processuais | | |
| **Guia de formação**  Muitas jurisdições exigem que as autoridades policiais, os procuradores ou outras pessoas envolvidas na realização de investigações sobre infrações penais solicitem a uma autoridade judicial ou outra autoridade competente a respetiva autorização para exercer poderes processuais. O formador deve explicar que algumas jurisdições exigem requerimentos por escrito, enquanto outras requerem solicitações verbais que pretendem autorização para levar a cabo medidas processuais ou investigativas. O formador também deve garantir que esta sessão é ministrada tendo em mente as condições e salvaguardas relacionadas com o Artigo 15 da Convenção de Budapeste. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 8 | Estes slides fornecem uma recapitulação de determinados aspetos-chave da Convenção de Budapeste que são relevantes para a sessão. Incluem uma lista dos vários poderes processuais ao abrigo da Convenção de Budapeste. O formador também deve utilizar estes slides para atualizar conceitos-chave no âmbito do Artigo 15 da Convenção de Budapeste. Além disso, também deve distinguir entre os processos de solicitação de autorização para exercer poderes processuais em diferentes sistemas jurídicos. Esta parte também inclui uma breve introdução às partes 2, 3 e 4 da sessão - o "o quê", "como" e "porquê" das solicitações de exercício de poderes processuais. | |
| 9 a 22 | Estes slides referem-se ao "o quê" das solicitações de exercício de poderes processuais. Eles abrangem tanto o aspeto dos dados como o aspeto das pessoas em causa no âmbito de um pedido de exercício de poderes processuais. Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação para fornecer exemplos de como as pessoas e os dados em causa são identificados. | |
| 23 a 49 | Estes slides referem-se ao "como" das solicitações de exercício de poderes processuais. Explicam como os poderes processuais devem ser aplicados. Neste sentido, abordam tanto os aspetos técnicos da aplicação dos poderes processuais (ou seja, que poderes processuais serão exercidos em relação a diferentes investigações e que medidas técnicas serão tomadas para tal), como também as salvaguardas na aplicação dos poderes processuais (ou seja, condições e garantias na fase de solicitação, na fase de execução e na fase de pós-execução). Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação e fornecem exemplos de medidas técnicas e de proteção. | |
| 50 a 61 | Estes slides referem-se ao "porquê" das solicitações de exercício de poderes processuais. Esta parte da sessão está centrada na explicação dos motivos para o exercício de poderes processuais. Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação e fornecem exemplos de fundamentos que podem ser declarados e elaborados numa solicitação. | |
| 62 a 64 | O formador deve recapitular os objetivos da sessão com os formandos e dar-lhes a oportunidade de fazer perguntas relacionadas com o material abrangido nesta sessão. | |
| **Exercícios práticos**  Não são previstos exercícios práticos para esta sessão. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  Não foi apresentada uma avaliação formal para esta sessão. O formador é encorajado a verificar o conhecimento e compreensão ao fazer perguntas importantes ao longo da sessão. | | |

Sessão 2.3.5 (Realização de audiências e elaboração de despachos/decisões)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.3.5 (Realização de audiências e elaboração de despachos/decisões) | | Duração: 90 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é fornecer aos formandos as orientações necessárias para a realização de audiências sobre pedidos de exercício de poderes processuais e elaboração de despachos/decisões que facilitem o exercício de tais poderes. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os formandos serão capazes de:   * Reconhecer várias considerações sobre a realização de audiências relacionadas com poderes de investigação * Explicar as condições e garantias processuais relevantes que devem ser consideradas ao realizar audiências * Identificar habilidades judiciais importantes que podem ser implementadas para realizar efetivamente as audiências * Compreender as principais considerações a respeito de despachos/decisões que permitem o exercício de poderes processuais relativos a provas eletrónicas | | |
| **Guia de formação**  A Convenção de Budapeste obriga os Estados a estabelecerem garantias e salvaguardas adequadas em relação ao exercício de poderes processuais. Algumas jurisdições exigem que um agente da autoridade ou um procurador elabore um requerimento formal e que uma entidade independente (geralmente um juiz) aprecie o requerimento e elabore uma decisão apropriada. Outras jurisdições exigem que a entidade independente (geralmente um juiz) aprecie o pedido para aplicar poderes processuais e emita uma autorização verbal. Esta sessão tem como objetivo fornecer os conhecimentos gerais necessários aos formandos para que estes saibam como atender a estes pedidos e elaborar os devidos despachos/decisões. Esta sessão deve ser administrada considerando que os formandos irão realizar um exercício prático que envolve a realização de uma audiência. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 4 a 7 | Estes slides contêm uma breve introdução às audiências, incluindo uma breve descrição de como certos sistemas jurídicos exigem audiências sobre pedidos de autorização de execução de poderes processuais, ao passo que outros podem envolver autorizações prestadas por juízes sem audiências. Esta parte também recapitula a visão geral sobre as garantias e salvaguardas aplicáveis. | |
| 8 a 25 | Estes slides estão relacionados com todo o processo de audiência, desde a fase de preparação até à fase de colocação de perguntas e solicitação de informações adicionais. O formador deve explicar as etapas de uma audiência (p. ex., preparação, apresentação, identificação de questões, provas, questionamento e outras informações) aos participantes. Os slides referem-se ao estudo de caso do exercício de investigação e fornecem exemplos relevantes. | |
| 26 a 47 | Estes slides abordam conhecimentos relevantes para o processo de realização de audiências. Dada a sensibilidade deste tópico, o formador deve assegurar que os participantes estão cientes de que esta parte da sessão se baseia nas melhores práticas judiciais existentes e identificadas pelos juízes no Reino Unido, mas adaptadas apropriadamente à natureza específica dos requerimentos que envolvem provas eletrónicas. Esta parte também inclui alguns exemplos práticos de implementação de algumas habilidades judiciais em relação ao estudo de caso do exercício de investigação. | |
| 48 a 72 | Estes slides referem-se à elaboração de despachos/decisões após a conclusão do processo de audiência. Os slides baseiam-se em conceitos abordados durante a fase de audiência e especificam vários detalhes que podem ser incluídos no despacho/decisão. O formador deve explicar que os slides fornecem apenas determinados termos e exemplos não específicos, mas que o conteúdo de qualquer despacho/decisão relativo ao exercício de poderes processuais dependerá inteiramente dos factos do caso em questão. | |
| 73 a 75 | O formador deve recapitular os objetivos da sessão junto dos formandos e dar-lhes a oportunidade de colocar perguntas relacionadas com o material abordado nesta sessão. | |
| **Exercícios práticos**  Após a conclusão da sessão, espera-se que os formandos participem numa audiência simulada. Os formandos serão divididos em pequenos grupos de números pares de pessoas. Cada grupo receberá um requerimento fictício para busca e apreensão de dados de computador e será dividido em dois subgrupos (p. ex., agentes policiais/procuradores e juízes). Cada subgrupo irá realizar uma audiência simulada do requerimento, após a qual o subgrupo de juízes deverá elaborar um despacho/decisão. Após a conclusão deste exercício, os subgrupos mudarão de funções e o exercício será repetido.  Após a conclusão do exercício, o formador será responsável por fornecer feedback aos formandos. O formador irá fornecer feedback da seguinte forma:   * Título: Identificar os recursos a serem abordados * Reprodução: Encenar a questão em causa * Motivo: Fornecer uma justificação com base na qual o título foi identificado * Medidas de reparação: Explicar como é que o desempenho pode ser melhorado * Demonstração: Executar as medidas * Repetição: Pedir para repetir o recurso de desempenho em destaque | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  O formador é encorajado a verificar o conhecimento e compreensão ao fazer perguntas importantes ao longo da sessão. O conhecimento dos formandos será avaliado no exercício prático. | | |

Sessão 2.4.2 (Feedback sobre o exercício de audiência)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Sessão 2.4.2 (Feedback sobre o exercício de audiência) | | Duração: 90 minutos |
| **Materiais necessários:**   * PC/computador portátil com versões de software compatíveis com os materiais preparados * Projetor e ecrã de exibição. * Acesso à Internet (se disponível). * Bloco de notas para formandos e canetas. | | |
| **Objetivo da sessão:**  O objetivo desta sessão é ensinar aos formadores como analisar e fornecer feedback aos participantes sobre o seu desempenho no exercício relacionado com a audiência de um requerimento para autorização de execução de medidas processuais. | | |
| **Objetivos:**  No final da sessão, os formandos serão capazes de:   * Compreender como avaliar e analisar o desempenho dos formandos em exercício na realização de audiências/consideração de solicitações de execução de medidas processuais de investigação * Entender como implementar cada uma das seis fases do processo de revisão ao dar feedback aos participantes | | |
| **Guia de formação**  Os participantes do curso avançado de formação judicial irão realizar um exercício que envolve a realização de uma audiência respeitantes a um requerimento para o exercício de medidas processuais de investigação. Um feedback claro e uma análise do desempenho são fundamentais para o sucesso de qualquer exercício desse tipo. Este módulo explica um método de melhores práticas para analisar o desempenho dos participantes. | | |
| **Conteúdo da sessão** | | |
| **Número dos slides** | **Conteúdo** | |
| 1 a 3 | Os primeiros slides expõem a estrutura e objetivos desta sessão. Os formandos devem ter a oportunidade de fazer quaisquer perguntas preliminares que possam ter relativamente à estrutura e objetivos da sessão. | |
| 3 a 5 | Estes slides fornecem uma introdução ao processo de feedback que os formadores devem utilizar após a conclusão do exercício de audição. Os slides dividem o processo de análise em duas etapas (feedback e proação) e também indicam as seis etapas do processo de análise que são abordados mais pormenorizadamente nos slides posteriores. | |
| 6 a 9 | Estes slides centram-se na primeira etapa do processo de análise que está relacionado com o fornecimento de feedback aos participantes. O feedback envolve refletir sobre o desempenho dos participantes. Esta etapa inclui as fases "Título", "Reprodução" e "Motivo". O formador tem de abordar cada uma destas fases. | |
| 10 a 15 | Estes slides centram-se na segunda etapa do processo de análise que está relacionado com o fornecimento de proação aos participantes. A proação envolve antecipar como abordar aspetos do desempenho dos participantes que foram identificados no feedback. Esta etapa inclui as fases “Medidas de reparação”, “Demonstração” e “Repetição”. O formador tem de abordar cada uma destas fases. | |
| **Exercícios práticos**  Este módulo foi desenvolvido para fornecer formação aos formadores sobre como fornecer feedback aos formandos após um exercício de audição. Os formadores têm de realizar de forma prática o processo de análise após o exercício da audição de uma formação específica. | | |
| **Avaliação de conhecimentos**  O formador é encorajado a verificar o conhecimento e compreensão ao fazer perguntas importantes ao longo da sessão. Não é necessária qualquer avaliação formal desta sessão. | | |

6. Avaliação da Ação de Formação

A avaliação é uma parte importante de um curso de formação e deve ser concedido o tempo necessário para que os formandos forneçam feedback sobre a sua experiência de aprendizagem.

Este curso foi desenvolvido como um curso genérico e, como tal, muitos dos materiais didáticos são baseados em PowerPoint e sem o nível de exercícios práticos que normalmente podem ser associados a este tipo de curso.

Foi elaborado um formulário de avaliação, o qual é fornecido como um modelo a ser adaptado às condições locais. Os formadores são responsáveis por garantir que os formulários são preenchidos e devolvidos à respetiva entidade nacional para que possam ser feitas melhorias para as novas apresentações do curso.

7. Avaliação dos Formandos

Não foi solicitada nenhuma avaliação para este curso. No entanto, aqueles que apresentarem os materiais no futuro, especialmente nos países onde o curso pode fazer parte de um programa avaliado, podem reconsiderar este aspeto. Se a avaliação for introduzida, devem ser utilizadas as metodologias desse país.

1. O Projeto Conjunto de Cibercrime@IPA da União Europeia/Conselho Europeu (Cooperação Regional em Justiça Criminal: Reforço das capacidades na luta contra o cibercrime) visa reforçar as capacidades das autoridades de justiça criminal dos Balcãs Ocidentais e da Turquia para cooperarem eficazmente contra o cibercrime. [↑](#footnote-ref-1)
2. \*Esta designação não afeta as posições relativas ao estatuto e está em consonância com o CSNU 1244 e o parecer do TIJ sobre a Declaração de Independência do Kosovo. [↑](#footnote-ref-2)